Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo n.o 044/85 Data 1º / 11 / 1985

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 13/85

Autoriza o Poder Executivo a doar área de terra ao Estado, onde se localiza a Escola Estadual - Joaquim Pedro Salgado Filho.

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA - ORDINÁRIA DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 1.985.

WILSON JOSÉ TONIN
Presidente

Enviado ao Executivo Municipal em 26 de novembro de 1.985.

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 31.10.1985

PROTOCOLO: 01.11.1985

DISTRIBUIÇÃO:
01.11.1985

RELATOR:
ARMANDO GRANDO

PARECER:
FavoráVel

REUNIÃO ORDINÁRIA:
25.11.1985

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

DG 136/85 Erechim, Rs 26 de novembro de 1.985 CM

Senhor Prefeito:

Levando os nossos cumprimentos, queremos por meio do presente, comunicar à Vossa Excelência, que em - data de ontem, em sessão plenária Ordinária, esteve reunida- Esta Colenda Casa do Povo, em cuja oportunidade tramitaram - em sua Ordem do Dia, Projetos de Lei Executivo abaixo discriminados e devidamente anexados para os seus devidos fins.

- PROJETO DE LEI Nº 13/85 - Versando sobre autorização ao Poder Executivo a doar área de terra ao Estado, onde está localizada a Escola Estadual Joaquim Pedro Salgado Filho.

- PROJETO DE LEI Nº 14/85 - Versando sobre autorização ao Poder Executivo a doar área de terra ao Estado, onde está localizada a Escola Estadual Luiz Giaretta.

- PROJETO DE LEI nº 18/85 - Versando sobre a venda de uma sobra de área de terra (30,00) m2, pertencente ao Patrimônio - Público Municipal, aos senhores Almiro Sylvio Badalotti, Silvio Mello Badalotti, Mauro Mello Badalotti, e Paulo Mello Badalotti.

Esta Presidência, comunica que os referidos foram aprovados pelos senhores edis, por unanimidade.

Sendo o que se oferece para a oportunidade, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e não-menor consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

WILSON JOSÉ TONIN - Presidente

Exmo. Sr.
Bel. JAYME LUIZ LAGO
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

Mod. DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

Of. nº 60/85 *Erechim, 23 de outubro de 1985.*

Senhor Presidente:

Anexo estamos encaminhando ao Legislativo, Projeto de Lei nº 13/85, para apreciação, referente a doação de uma área de terra de 1.504,50 m², onde se localiza a Escola Estadual Joaquim Pedro Salgado Filho, ao Estado do Rio G. do Sul.

Salientamos, outrossim, que a Prefeitura Municipal de Erechim, é proprietária de 3.250 m², sendo que doará a mencionada Escola, apenas 1.504,50 m², tendo em vista que o restante dessa área foi absorvido pela faixa de domínio da BR. 153, conforme o registro de imóveis em anexo.

Sabedores da sua compreensão, bem como a dos demais Senhores Vereadores, subscrevemo-nos

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 25 / 11 / 19 85

Cordialmente

Jayme Luiz Lago
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VEREADOR WILSON JOSÉ TONIN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

ENCAMINHE-SE À
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES
Em, 01 / 11 / 19 85
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo n.º 058/85 | Data 31 / 10 / 19 85
PRESIDENTE

Fls. 002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 13/85.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, UMA ÁREA DE TERRA DE 1.504,50m^2, ONDE SE LOCALIZA A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM PEDRO SALGADO FILHO.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, uma área de terra com 1.504,50m^2 (Hum mil e quinhentos e quatro metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), sendo esta a chácara nº 126 (cento e vinte e seis) do Polígono Sul, da Cidade de Erechim, onde se localiza a Escola Estadual Joaquim Pedro Salgado Filho, com as seguintes confrontações:

NOROESTE - Com a faixa de domínio da BR 153, na extensão de 51,00m;

SUDESTE - Por Linha Seca com a chácara nº 123, na extensão de 52,17m;

NORDESTE - Por Linha Seca com a chácara nº 122, na extensão de 24,00m;

SUDOESTE - Por uma rua com a chácara nº 125, na extensão de 35,00m.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 23 DE OUTUBRO DE 1985.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

N. 16.268 — MATRÍCULA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

ERECHIM, 25 de JUNHO de 1981 | FLS. 01 | MATRICULA N. 16.268

MATRÍCULA N. 16.268 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO)

IMÓVEL:- CHÁCARA NÚMERO CENTO E VINTE E SEIS (126), do Polígono - Sul, nesta cidade de Erechim, RS. com a área de TRÊS - MIL DUZENTOS E CINQUENTA CENTIARES (0,3250 Ha.), confrontando: -a NORTE, por um caminho com a Chácara nº. 177; -ao SUL, por Linha Seca com a Chácara nº. 123 e por um caminho com a Chácara nº 125; -a LESTE, por Linhas Secas com as Chácaras nºs. 122 e 123; -e, a OESTE, por caminhos com as chácaras nºs. 125 e 177.

PROPRIETÁRIO:- O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

ERECHIM, 25 de JUNHO de 1.981. - Lourdete Isabel Borges de Andrade
OFICIALA 1a - Ajudante

R.1 - 16.268 - " CONCESSÃO GOVERNO " - Transmitente:- O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

ADQUIRENTE:- A "PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM".

VALOR:- Não consta.

ÁREA:- 0,3250 Ha. (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA CENTIARES).

OBSERVAÇÃO:- O Imóvel acima fica Gravado com as Cláusulas de INALIENABILIDADE E IMPENHORABILIDADE, conforme consta - no respectivo Título.

FORMA:- TITUTLO DEFINITIVO expedido em data de 20 de Junho de 1963 pelo então Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Dr. HILDO MENEGHETTI.

ERECHIM, 25 de JUNHO de 1.981. - Lourdete Isabel Borges de Andrade
RC. OFICIALA 1a - Ajudante

CONTINUA NO VERSO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE Erechim — Rio Grande do Sul
Lourdes Pardian Albertice — Oficial
Lourdete [illegible] - Oficial - Ajudante

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL.
ERECHIM, 25 de [illegible] 19[illegible]
Lourdete [illegible]

Fls. 004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º 044/85.

Proc. nº 058/85.

Matéria : Projeto de Lei.

Autor : Executivo.

EMENTA: Autoriza o Executivo a doar ao Estado(RS) área de terra, onde se localiza a Escola Estadual Joaquim Pedro Salgado Filho.

RELATOR: Armando Grando.

PARECER: Favorável.

Somos sabedores o quanto representa para a comunidade esta doação, pois a mesma vem a legalizar o que já existe de fato, pois a referida instituição de ensino, já está colocada no local mencionado, sendo apenas uma formalidade para a legalização de direito.

É matéria de nossa competência, constitucional, que vem a contribuir com a ordem e desenvolvimento do município. É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 1985.

Armando Grando
Líder do governo

segue o parecer:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 25 / 11 / 1985

CG. 07